

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 318/2005 de 23 de Agosto de 2005

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para as escolas abaixo indicadas as verbas correspondentes, a serem processadas pelo Plano – programa 02, capítulo 40, divisão 03, destinando-se as mesmas a financiar o pagamento do 1º adiantamento da componente pública regional das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

Fundo Escolar da Escola do Ensino Básico Vitorino Nemésio	€ 7.815,08
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria.....	€ 6.308,84
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos	€ 3.229,53
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada São Roque do Pico.....	€ 991,99
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes.....	€ 7.449,69
Fundo Escolar da Escola Básica Canto da Maia	€ 703,91
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga	€ 3.115,19
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Graciosa	€ 637,12
Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.....	€ 1.905,63

20 de Julho de 2005. – O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo Meneses.